



Folha	8	de	8
n.º	1705	de	69
CÂMARA DE SÃO PAULO			
Ass. de Escritório			

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

O presente projeto de lei objetiva aprovar plano de urbanização no 28º e 30º subdistritos - Jardim Paulista e Ibirapuera, respectivamente, abrangendo região que se contém entre as Avenidas Santo Amaro e marginal do Rio Pinheiros. Compreende um conjunto de melhoramentos destinados a aperfeiçoar a malha viária e a reformular o aspecto local.

A medida, inicialmente, prevê o alargamento de trecho da Avenida Santo Amaro, a fim de oferecer condições à implantação de viaduto sobre a Avenida da Traição e de permitir a interligação destas duas artérias.

A manutenção da enorme praça limitada pela avenida ao longo do Córrego da Traição, Ruas Guaraiuva, Texas e Ribeiro do Vale - de que trata o item IX da Lei nº 7.104, de 3 de janeiro de 1968 - não mais se justifica, por desnecessária ao entrosamento viário Iguatemi-Traição. Sua substituição por outra de menores dimensões, possibilitará, sem prejuízo para a solução dos problemas de trânsito, a liberação de inúmeros imóveis que estão gravados com declaração de utilidade pública, e cujo expropriamento seria por demais oneroso para a Comuna.

Como decorrência natural desta providência, se



Folha n.º	9	de	JAN. 69
n.º	1705	de	1969
-2-			
CÂMARA DE SÃO PAULO Aux. da Escrição			

rão, igualmente, dispensáveis as modificações introduzidas nos alinhamentos das Ruas Guaraiuva e Ribeiro do Vale, por força do disposto naquela mesma lei.

Do mesmo modo, o traçado da avenida ao longo do Córrego da Traição - aprovado pela Lei nº 5.771, de 21 de dezembro de 1960 - que seguia pelas Ruas Alvorada e Ramos Batista ficou superado pela aprovação da Lei nº 7.104, de 3 de janeiro de 1963 (projeto Iguatemi), eis que a ligação propiciada por esta última apresenta melhores características técnicas.

A direção ora delineada para o prolongamento da artéria ao longo daquele curso d'água, tornará possível a intercomunicação Anel Rodoviário-Aeroporto-Jabaquara-Água Funda, dissociada do acesso à Ponte de Cidade Jardim. E vem complementar o plano daquela prolongação até a Avenida Água Funda, objeto da Lei nº 7.262, de 10 de janeiro do corrente ano.

Neste passo, assinale-se, a interligação referida atrás constitui-se em um dos mais significativos e necessários projetos dos tantos já elaborados pelo Departamento de Urbanismo.

Finalmente, a propositura consubstancia dispositivo sobre abertura de faixa sanitária para canalização do



Folha	10	de Proc.
n.º	1705	de 1969
-3-		
TEREZA DE JESUS		
Aux. de Escrifania		

Córrego Uberaba, sem necessidade de utilização do traçado da avenida prevista ao seu longo, como fôra aprovado pela Lei nº 5.807, de 23 de maio de 1961.

FP/Mac.